



BRASIL
BOLSA
BALCÃO

CrITÉrios para Criação e Exclusão de Vencimentos Futuros e Séries de Opções de Derivativos, Ações, ETFs e Índices.

Versão – janeiro/2021

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	ÁREAS ENVOLVIDAS	3
3	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	3
4	CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO DE VENCIMENTO FUTURO E OPERAÇÕES ESTRUTURADAS.	4
5	CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO DE SÉRIES DE OPÇÕES SOBRE JUROS, MOEDAS, INDICES FUTUROS E COMMODITIES.....	16
6	CRITÉRIOS PARA EXCLUSÃO DE SÉRIES DE OPÇÕES SOBRE JUROS, MOEDAS, INDICES FUTUROS E COMMODITIES.....	23
7	INTERVALOS DOS PREÇOS DE EXERCÍCIO DE SÉRIES DE OPÇÕES SOBRE JUROS, MOEDAS, INDICES FUTUROS E COMMODITIES.	24
8	CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO DE SÉRIES DE OPÇÕES SOBRE AÇÕES, ETFS E ÍNDICES EM D+1 E D0 (ON-LINE).....	27
9	INTERVALOS DOS PREÇOS DE EXERCÍCIO DE SÉRIES DE OPÇÕES SOBRE AÇÕES, ETFS E ÍNDICES.....	28
10	CRITERIOS PARA EXCLUSÃO DE SÉRIES DE OPÇÕES SOBRE AÇÕES, ETFS E ÍNDICES.	31
11	CONTATO.....	32
12	INFORMAÇÕES DE CONTROLE.....	33

1 INTRODUÇÃO

O objetivo deste documento é descrever o conjunto de critérios para criação de novos vencimentos de contratos futuros, de operações estruturadas de séries de opções sobre ações, índices e cotas de fundos de índices (ETFs) e opções sobre juros, moedas e commodities bem como suas exclusões. Com isso, espera-se a melhoria contínua da liquidez desses produtos e do processo de cadastro de instrumentos.

2 ÁREAS ENVOLVIDAS

Os processos de avaliação, cadastro e exclusão de vencimentos e séries, envolvem as Diretorias Executivas de Operações, Clearing e Depositária e de Produtos e Clientes.

3 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

O processo de criação de vencimentos e séries admitidos à negociação divide-se em duas categorias:

- automáticos: nessa categoria, vencimentos e séries serão criados automaticamente pela B3, sem necessidade de solicitação pelos participantes de mercado.
- pré-aprovados com cadastro condicionado à avaliação da B3: nessa segunda categoria, são considerados vencimentos e séries previamente autorizados pela B3 e com potencial de negociação avaliado sob demanda dos participantes de mercado. Serão avaliados a motivação comercial e os aspectos técnicos, como liquidez do vencimento e/ou da série solicitados e dos vencimentos e/ou séries subjacentes, sazonalidade, características de negociação, dentre outros.

O cliente deverá solicitar a criação ao seu participante de negociação, que enviará mensagem à Superintendência de Cadastro de Instrumentos pelo e-mail instrumentoseindices@b3.com.br com as características da solicitação (mercadoria ou ativo objeto, vencimento e/ou preço de exercício). Caso a demanda seja por rolagem de contrato futuro, devem ser identificados os

vencimentos que a compõem.

Se a solicitação não estiver enquadrada nos critérios para vencimentos e séries previamente autorizados, a Superintendência de Cadastro de Instrumentos notificará de imediato ao participante.

Porém a abertura de novos vencimentos e séries não constantes nos critérios ou nos grupos de ativos mencionados neste documento podem ser avaliadas pela B3, podendo ou não ser autorizadas.

4 CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO DE VENCIMENTO FUTURO E OPERAÇÕES ESTRUTURADAS.

- Os critérios avaliam características inerentes ao mercado do ativo-objeto do contrato, histórico de liquidez, picos de safra e entressafra, interdependências dos produtos bem como a existência de vencimentos na Bolsa de referência se este for o caso.
- As solicitações de cadastro pré-aprovado deverão ser realizadas pelo participante até as 18:30 e estar de acordo com os critérios descritos nos quadros abaixo.
- Todas as criações de Futuros e Estratégias terão seu início de negociação sempre no dia útil seguinte ao seu cadastro.

Contratos Futuros e Operações Estruturadas	Regras do Contrato	Cadastro Automático	Cadastro Pré-Aprovado	Restrições
Futuro de Moedas				
DOL – Dólar	Todos os meses.	Até 1 ano: todos os meses De 1 a 3 anos: início de trimestre	De 3 a 5 anos: início de semestre	Existência de vencimento associado de DI1, DDI e FRC.
DR1 – Rolagem de Futuro de Dólar	–	Rolagem entre o 1º e o 2º vencimento e o 1º e o 3º vencimento. No penúltimo dia anterior ao vencimento da 1ª rolagem, será cadastrada a rolagem entre o 2º e o 3º e entre o 2º e o 4º vencimento.	Rolagem entre quaisquer dois vencimentos limitados até o 12º vencimento.	Existência dos vencimentos associados do contrato futuro.
AUD – Dólar Australiano x Real ARB – Peso Argentino x Real CAD – Dólar Canadense x Real CHF – Franco Suíço x Real CLP – Peso Chileno x Real CNY – Iuan x Real EUR – Euro x Real GBP – Libra Esterlina x Real JPY – Iene x Real MXN – Peso Mexicano x Real NZD – Dólar da Nova Zelândia x Real TRY – Lira Turca x Real ZAR – Rande da África do Sul x Real	Todos os meses.	5 primeiros vencimentos.	De 6 a 12 meses: mensal. De 1 a 2 anos: início de semestre.	–

Contratos Futuros e Operações Estruturadas	Regras do Contrato	Cadastro Automático	Cadastro Pré-Aprovado	Restrições
AUS – Dólar Australiano x Dólar AFS – Rande da África do Sul x Dólar ARS – Peso Argentino X Dólar CAN – Dólar Canadense x Dólar CHL – Peso Chileno x Dólar CNH – Iuan Chinês x Dólar EUP – Euro x Dólar GBR – Libra Esterlina x Dólar JAP – Iene x Dólar MEX – Peso Mexicano x Dólar NZL – Dólar da Nova Zelândia x Dólar NOK – Coroa Norueguesa x Dólar RUB – Rublo Russo x Dólar SEK – Coroa Sueca x Dólar SWI – Franco Suíço x Dólar TUQ – Lira Turca x Dólar	Todos os meses.	5 primeiros vencimentos.	De 6 a 12 meses: mensal. De 1 a 2 anos: início de semestre.	–
Minicontratos				
WEU – Míni de Reais por Euro	Mesma regra do contrato futuro padrão.	2 primeiros vencimentos.	De 3 a 12 meses: mensal. De 1 a 2 anos: início de semestre.	Existência do mesmo vencimento do contrato futuro padrão.
WDO – Míni de Reais por Dólar Comercial		6 primeiros vencimentos.	Do 7º mês a 1 ano: todos os meses. De 1 a 3 anos: início de trimestre. De 3 a 5 anos: início de semestre.	

Contratos Futuros e Operações Estruturadas	Regras do Contrato	Cadastro Automático	Cadastro Pré-Aprovado	Restrições
WIN – Míni de Ibovespa		3 primeiros vencimentos pares.	Até 2 anos: todos os meses pares.	
WD1 – Rolagem de Míni de Reais por Dólar Comercial	–	Rolagem entre o 1º e o 2º vencimento e o 1º e o 3º vencimento. No penúltimo dia anterior ao vencimento da 1ª rolagem, será cadastrada a rolagem entre o 2º e o 3º e entre o 2º e o 4º vencimento.	Rolagem entre quaisquer dois vencimentos limitados até o 6º vencimento.	Existência dos vencimentos associados do contrato futuro.
WI1 – Rolagem de Míni de Ibovespa				
Futuro de Taxas de Juro				
DI1 – Depósitos Interfinanceiros de Um Dia	Todos os meses.	Até 1 ano: todos os meses. De 1 a 5 anos: início de trimestre. De 6 a 10 anos: anual (janeiro).	De 6 a 15 anos: início de semestre.	–
OC1 – Operações Compromissadas de Um Dia	Todos os meses.	Até 1 ano: todos os meses. De 1 a 5 anos: início de trimestre. De 6 a 10 anos: anual (janeiro).	De 6 a 15 anos: início de semestre.	Existência do mesmo vencimento de DI1.
DDI – Cupom Cambial DCO – Cupom Cambial FRC – FRA de DDI FRO – FRA de DCO	Todos os meses.	Até 1 ano: todos os meses. De 1 até 5 anos: início de trimestre. De 6 a 10 anos: anual (janeiro). Vencimento coincidente com série de SCC/SCS.	De 6 a 15 anos: início de semestre.	Existência do mesmo vencimento de FRC/FRO em caso de criação de DDI/DCO. Existência do mesmo vencimento do contrato futuro de DI1.

Contratos Futuros e Operações Estruturadas	Regras do Contrato	Cadastro Automático	Cadastro Pré-Aprovado	Restrições
DAP – Cupom de IPCA	Todos os meses.	3 primeiros meses. 1º vencimento janeiro (não contemplado nos 3 primeiros meses). Até 15 anos: coincidente com vencimento de NTN-B (maio e agosto).	Até 15 anos <ul style="list-style-type: none"> • Coincidente com pagamento de juros de NTN-B (fevereiro, maio, agosto e novembro). • Início de semestre. 	–
Futuro de Índices				
IND – Ibovespa	Meses pares.	3 primeiros vencimentos pares.	Até 2 anos: todos os meses pares.	–
IR1 – Rolagem de Futuro de Ibovespa	–	Rolagem entre o 1º e o 2º vencimento e o 1º e o 3º vencimento. No penúltimo dia anterior ao vencimento da 1ª rolagem, será cadastrada a rolagem entre o 2º e o 3º e entre o 2º e o 4º vencimento.	Rolagem entre quaisquer dois vencimentos limitados até o 6º vencimento.	Existência dos vencimentos associados ao contrato futuro.
BRI – IBrX-50	Todos os meses.	2 primeiros vencimentos pares.	Até 2 anos: todos os meses.	–
ISP – Índice S&P 500	Março, junho, setembro e dezembro.	3 primeiros vencimentos.	2 vencimentos subsequentes, de acordo com a Regra do Contrato.	Existência de vencimento em abertura na Bolsa de referência.

Contratos Futuros e Operações Estruturadas	Regras do Contrato	Cadastro Automático	Cadastro Pré-Aprovado	Restrições
RSP – Rolagem de Índice S&P 500	–	Rolagem entre o 1º e o 2º vencimento. No penúltimo dia anterior ao vencimento da 1ª rolagem, será cadastrada a rolagem entre o 2º e o 3º vencimento.	Rolagem entre quaisquer dois vencimentos limitados até o 6º vencimento.	Existência dos vencimentos associados ao contrato futuro.
WSP - Micro de S&P 500	Março, junho, setembro e dezembro	2 primeiros vencimentos	2 vencimentos subsequentes, de acordo com a Regra do Contrato.	Existência de vencimento em abertura na Bolsa de referência.
WS1 – Rolagem de Micro de S&P 500	–	Rolagem entre o 1º e o 2º vencimento. No penúltimo dia anterior ao vencimento da 1ª rolagem, será cadastrada a rolagem entre o 2º e o 3º vencimento.	Rolagem entre quaisquer dois vencimentos limitados até o 6º vencimento.	Existência dos vencimentos associados ao contrato futuro.
IMV – S&P Merval	Todos os meses.	2 primeiros vencimentos	3 vencimentos subsequentes, de acordo com a Regra do Contrato	Existência de vencimento em abertura na Bolsa de referência
MV1 – Rolagem de Futuro de S&P Merval	–	Rolagem entre o 1º e o 2º vencimento. No penúltimo dia anterior ao vencimento da 1ª rolagem, será cadastrada a rolagem entre o 2º e o 3º vencimento	Rolagem entre quaisquer 2 vencimentos limitados até o 5º vencimento	Existência dos vencimentos associados ao contrato futuro

Contratos Futuros e Operações Estruturadas	Regras do Contrato	Cadastro Automático	Cadastro Pré-Aprovado	Restrições
INK – Nikkei 225	Março, junho, setembro e dezembro.	2 primeiros vencimentos	3 vencimentos subsequentes, de acordo com a Regra do Contrato	Existência de vencimento em abertura na Bolsa de referência
NK1 – Rolagem de Futuro de Nikkei 225	–	Rolagem entre o 1º e o 2º vencimento. No penúltimo dia anterior ao vencimento da 1ª rolagem, será cadastrada a rolagem entre o 2º e o 3º vencimento	Rolagem entre quaisquer 2 vencimentos limitados até o 5º vencimento	Existência dos vencimentos associados ao contrato futuro
Futuro de Ações e Units	Todos os meses	2 primeiros vencimentos	2 vencimentos subsequentes, de acordo com a Regra do Contrato.	–
Rolagem de Futuro de Ações e Units	–	Rolagem entre o 1º e o 2º vencimento. No penúltimo dia anterior ao vencimento da 1ª rolagem será cadastrada a rolagem entre o 2º e o 3º vencimento.	Rolagem entre quaisquer dois vencimentos limitados até o 4º vencimento.	–
HSI – Futuro BVMF do Índice Hang Seng	Todos os meses.	2 primeiros vencimentos.	2 vencimentos subsequentes, de acordo com a regra do contrato.	Existência subsequente, de acordo com a regra do contrato.
JSE – Futuro BVMF de FTSE/JSE Top-40 MIX – Futuro BVMF do Índice MICEX	Março, junho, setembro e dezembro.	2 primeiros vencimentos.	2 vencimentos subsequentes, de acordo com a regra do contrato.	Existência subsequente, de acordo com a regra do contrato.

Contratos Futuros e Operações Estruturadas	Regras do Contrato	Cadastro Automático	Cadastro Pré-Aprovado	Restrições
IAP – IPCA	Todos os meses.	–	<ul style="list-style-type: none"> • 3 primeiros vencimentos. Até 15 anos • Coincidente com vencimento ou pagamento de juros de NTN-B (fevereiro, maio, agosto e novembro). • Início de semestre. 	–
Futuro de Títulos da Dívida Externa				
T10 – US T-Note	Todos os meses.	2 vencimentos subsequentes, considerando os meses de março, junho, setembro e dezembro.	3º (terceiro) vencimento, considerando os meses de março, junho, setembro e dezembro.	–

Contratos Futuros e Operações Estruturadas	Regras do Contrato	Meses de Safra/Entressafra	Cadastro Automático	Cadastro Pré-Aprovado	Restrições
Futuro de Commodities					
SFI – Soja Financeira	Março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e novembro.	<p>Meses de entressafra: julho, agosto, setembro e novembro.</p> <p>Meses de safra: março, abril, maio e junho.</p>	–	<p>Picos de safra/entressafra corrente para Soja Financeira: maio, julho e novembro.</p> <p>Demais meses de safra/entressafra corrente: todos os meses.</p>	Prazo máximo de 2 anos de safras ou entressafras.

Contratos Futuros e Operações Estruturadas	Regras do Contrato	Meses de Safra/Entressafra	Cadastro Automático	Cadastro Pré-Aprovado	Restrições
ICF – Café Arábica 4/5	Março, maio, julho, setembro e dezembro.	Meses de entressafra: março, maio e dezembro.	Picos de safra/entressafra corrente: março, setembro e dezembro.	Próxima safra/entressafra: meses picos de safra/entressafra. Demais meses da próxima safra/entressafra: autorizados, apenas se os picos de safra/entressafra apresentarem liquidez.	
KFE – Café Arábica 6/7		Meses de safra: julho, agosto e setembro.	–		
CR1 – Rolagem de Café Arábica 4/5	–	–	Rolagem entre os meses de março, setembro e dezembro para a próxima safra e/ou entressafra.	Rolagem entre quaisquer vencimentos até a próxima safra e entressafra.	Existência dos vencimentos associados ao contrato futuro.
KR1 – Rolagem de Café Arábica 6/7	–	–	–		
SJC – Cross Listing Míni de Soja do CME Group	Janeiro, março, maio, julho, agosto, setembro e novembro.	Meses de entressafra: maio, junho e julho. Meses de safra: setembro, outubro e novembro.	Até 1 ano: meses cadastrados no CME Group.	Até 2 anos: meses cadastrados no CME Group.	Prazo máximo de 2 anos de safras ou entressafras.

Contratos Futuros e Operações Estruturadas	Regras do Contrato	Meses de Safra/Entressafra	Cadastro Automático	Cadastro Pré-Aprovado	Restrições
SC1 – Rolagem de Soja CME	–	–	Rolagem entre os meses de janeiro, maio, setembro e novembro para a próxima safra e/ou entressafra.	Rolagem entre quaisquer vencimentos até a próxima safra e entressafra.	Existência dos vencimentos associados ao contrato futuro.
CCM – Milho Financeiro	Janeiro, março, maio, julho, agosto, setembro e novembro.	Meses de entressafra: janeiro, junho, agosto e novembro. Meses de safra: março, maio e setembro.	Picos de safra/entressafra corrente: janeiro, maio, setembro e novembro.	Demais meses de safra/entressafra corrente: todos os meses. Próxima safra/entressafra: meses picos de safra/entressafra. Demais meses da próxima safra/entressafra: autorizados, apenas se os picos de safra/entressafra apresentarem liquidez.	Prazo máximo de 2 anos de safras ou entressafras.
COP – Base de Preço Milho Cascavel CRV – Base de Preço Milho Rio Verde CTM – Base de Preço Milho Triângulo Mineiro		–	–	–	–
MR1 – Rolagem de Milho	–	–	Rolagem entre os meses de janeiro, maio, setembro e novembro para a	Rolagem entre quaisquer vencimentos até a próxima safra e entressafra.	Existência dos vencimentos associados ao contrato futuro.

Contratos Futuros e Operações Estruturadas	Regras do Contrato	Meses de Safra/Entressafra	Cadastro Automático	Cadastro Pré-Aprovado	Restrições
			próxima safra e/ou entressafra.		
BGI – Boi Gordo	Todos os meses.	Meses de entressafra: julho a dezembro. Meses de safra: janeiro a julho.	Picos de safra/entressafra corrente: maio e outubro.	Demais meses de safra/entressafra corrente: todos os meses. Próxima safra/entressafra: meses picos de safra/entressafra. Demais meses da próxima safra/entressafra: autorizados, apenas se os picos de safra/entressafra apresentarem liquidez.	Prazo máximo de 2 anos de safras ou entressafra.
BR1 – Rolagem de Boi Gordo	–	–	Rolagem entre os meses de maio e outubro para a próxima safra e/ou entressafra.	Rolagem entre quaisquer vencimentos até a próxima safra e entressafra.	Existência dos vencimentos associados do contrato futuro.
ACF – Açúcar Cristal	Fevereiro, abril, junho, setembro e dezembro.	Meses de entressafra: novembro a abril. Meses de safra: maio a outubro.	–	4 próximos vencimentos, de acordo com a Regra do Contrato.	Prazo máximo de 2 anos de safras ou entressafra.
RAC – Rolagem de Açúcar Cristal	–	–	–	Rolagem entre quaisquer vencimentos até a próxima safra e entressafra.	Existência dos vencimentos associados ao contrato futuro.

Contratos Futuros e Operações Estruturadas	Regras do Contrato	Meses de Safra/Entressafra	Cadastro Automático	Cadastro Pré-Aprovado	Restrições
ETN – Etanol Anidro Carburante	Todos os meses.	Meses de entressafra: novembro a abril. Meses de safra: maio a outubro.	–	2 próximos vencimentos, de acordo com a Regra do Contrato.	Prazo máximo de 2 anos de safras ou entressafras.
ETH – Etanol Hidratado	Todos os meses.	Meses de entressafra: novembro a abril. Meses de safra: maio a outubro.	Picos de safra/entressafra corrente: janeiro, maio e dezembro.	Demais meses de safra/entressafra corrente: todos os meses. Próxima safra/entressafra: meses picos de safra/entressafra. Demais meses da próxima safra/entressafra: autorizados, apenas se os picos de safra/entressafra apresentarem liquidez.	Prazo máximo de 2 anos de safras ou entressafras.
ET1 – Rolagem de Etanol Hidratado	–	–	Rolagem entre o 1º e o 2º vencimento. No penúltimo dia anterior ao vencimento da 1ª rolagem, será cadastrada a rolagem entre o 2º e o 3º vencimento.	Rolagem entre quaisquer vencimentos até a próxima safra e entressafra.	Existência dos vencimentos associados ao contrato futuro.
OZ1 – Ouro	Todos os meses.	–	Até 2 meses: todos os meses.	2 próximos vencimentos, de acordo com a Regra do Contrato.	–

5 CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO DE SÉRIES DE OPÇÕES SOBRE JUROS, MOEDAS, INDICES FUTUROS E COMMODITIES

- Deverão ser observados os critérios descritos nos quadros abaixo quando da criação de séries de opções autorizadas à negociação. Esses critérios avaliam características inerentes ao mercado do ativo-objeto do contrato, histórico de liquidez, picos de safra e entressafra, existência do vencimento futuro associado, prazo limite para vencimentos, bem como a existência de séries autorizadas na Bolsa de referência se este for o caso.
- As séries serão cadastradas respeitando-se os intervalos mínimos dos preços de exercício, conforme descrito no item 7.
- As solicitações de cadastro pré-aprovado deverão ser realizadas pelo participante até as 18:30 e estar de acordo com os critérios descritos nos quadros abaixo.
- Todas as criações de séries de opções, terão seu início de negociação sempre no dia útil seguinte ao seu cadastro.

Contrato	Regras do Contrato	Cadastro Automático	Cadastro Pré-Aprovado	Restrições
Opções sobre Juros				
D11, D12 e D13 – Depósitos Interfinanceiros de Um Dia	Início de trimestre	–	Calls e Puts para os seguintes meses de vencimento: <ul style="list-style-type: none"> • Até 3 anos: início de trimestre. 	<ul style="list-style-type: none"> • Existência dos vencimentos associados ao contrato futuro
D14, D15, D16, D17, D18 e D19 – Depósitos Interfinanceiros de Um Dia	Todos os meses	–	Calls e Puts para os seguintes meses de vencimento: <ul style="list-style-type: none"> • Até 1 ano: todos os meses. • De 1 a 3 anos: início de trimestre. 	<ul style="list-style-type: none"> • Existência dos vencimentos associados ao contrato futuro • O prazo necessário para criação de novos vencimentos é de 5 dias úteis.
IDI – Índice de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia ITC – Índice de Operações Compromissadas de Um Dia	Todos os meses	–	Calls e Puts para os seguintes meses de vencimento: <ul style="list-style-type: none"> • Até 1 ano: todos os meses. • De 1 a 3 anos: início de trimestre. 	<ul style="list-style-type: none"> • Existência dos vencimentos associados ao contrato futuro

CPM - Opção de Copom	Todos os meses	–	Até as 2 reuniões seguintes	–
Opções de Moedas				
DOL – Dólar WDO - Minidólar	Todos os meses	–	<p>Calls e Puts para os seguintes meses de vencimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Até 1 ano: todos os meses. • De 1 a 3 anos: início de trimestre. 	<ul style="list-style-type: none"> • Existência dos vencimentos associados ao contrato futuro
DS1, DS2, DS3, DS4 Minidólar Semanais	Todos os meses	–	<p>Calls e Puts para as seguintes semanas:</p> <p>4 próximos vencimentos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Intervalo de, no mínimo, 2 dias úteis entre a Data de Fixing do vencimento semanal e a data de Fixing do Vencimento da Opção mensal mais próxima

Contrato	Regras do Contrato	Cadastro Automático	Cadastro Pré-Aprovado	Restrições
Opções de Commodities				

Contrato	Regras do Contrato	Cadastro Automático	Cadastro Pré-Aprovado	Restrições
ACF - Açúcar Cristal	Fevereiro, abril, junho, setembro e dezembro	–	Calls e Puts para os seguintes meses de vencimento: 4 próximos vencimentos , de acordo com a Regra do Contrato.	<ul style="list-style-type: none"> Existência dos vencimentos associados ao contrato futuro Prazo máximo de 2 anos de safras ou entressafras
BGI - Boi Gordo	Todos os meses	–	Calls e Puts para os seguintes meses de vencimento: Picos de safra/entressafra corrente: maio e outubro. Demais meses de safra/entressafra corrente: todos os meses. Próxima safra/entressafra: meses picos de safra/entressafra. Demais meses da próxima safra/entressafra: autorizados, apenas se os picos de safra/entressafra apresentarem liquidez.	<ul style="list-style-type: none"> Existência dos vencimentos associados ao contrato futuro Prazo máximo de 2 anos de safras ou entressafras
CCM - Milho Financeiro	Janeiro, março, maio, julho, agosto, setembro e novembro	–	Calls e Puts para os seguintes meses de vencimento: Picos de safra/entressafra corrente: janeiro, maio, setembro e novembro.	

Contrato	Regras do Contrato	Cadastro Automático	Cadastro Pré-Aprovado	Restrições
			<p>Demais meses de safra/entressafra corrente: todos os meses.</p> <p>Próxima safra/entressafra: meses picos de safra/entressafra.</p> <p>Demais meses da próxima safra/entressafra: autorizados, apenas se os picos de safra/entressafra apresentarem liquidez.</p>	
ETH - Etanol Hidratado	Todos os meses	–	<p>Calls e Puts para os seguintes meses de vencimento:</p> <p>Picos de safra/entressafra corrente: janeiro, maio e dezembro.</p> <p>Demais meses de safra/entressafra corrente: todos os meses.</p> <p>Próxima safra/entressafra: meses picos de safra/entressafra.</p> <p>Demais meses da próxima safra/entressafra: autorizados, apenas se os picos de safra/entressafra apresentarem liquidez.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Existência dos vencimentos associados ao contrato futuro Prazo máximo de 2 anos de safras ou entressafras
ICF - Café Arábica 4/5	<p>Opções regulares: Março, maio, julho, setembro e dezembro</p> <p>Opções seriais:</p>	–	<p>Picos de safra/entressafra corrente: março, setembro e dezembro.</p> <p>Demais meses de safra/entressafra corrente: todos os meses.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Existência dos vencimentos associados ao contrato futuro Prazo máximo de 2 anos de safras ou entressafras

Contrato	Regras do Contrato	Cadastro Automático	Cadastro Pré-Aprovado	Restrições
	janeiro, fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e novembro.		<p>Próxima safra/entressafra: meses picos de safra/entressafra.</p> <p>Demais meses da próxima safra/entressafra: autorizados, apenas se os picos de safra/entressafra apresentarem liquidez.</p>	
KFE - Café Arábica 6/7	<p>Opções regulares: Março, maio, julho, setembro e dezembro</p> <p>Opções seriais: janeiro, fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e novembro.</p>	–	<p>Picos de safra/entressafra corrente: março, setembro e dezembro.</p> <p>Demais meses de safra/entressafra corrente: todos os meses.</p> <p>Próxima safra/entressafra: meses picos de safra/entressafra.</p> <p>Demais meses da próxima safra/entressafra: autorizados, apenas se os picos de safra/entressafra apresentarem liquidez.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Existência dos vencimentos associados ao contrato futuro Prazo máximo de 2 anos de safras ou entressafras
SFI - Soja Financeira	Março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e novembro	–	<p>Calls e Puts para os seguintes meses de vencimento:</p> <p>Picos de safra/entressafra corrente para Soja Financeira: maio, julho e novembro.</p> <p>Demais meses de safra/entressafra corrente: todos os meses.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Existência dos vencimentos associados ao contrato futuro Prazo máximo de 2 anos de safras ou entressafras

Contrato	Regras do Contrato	Cadastro Automático	Cadastro Pré-Aprovado	Restrições
			<p>Próxima safra/entressafra: meses picos de safra/entressafra.</p> <p>Demais meses da próxima safra/entressafra: autorizados, apenas se os picos de safra/entressafra apresentarem liquidez.</p>	
SJC - Soja CME	<p>Opções regulares: Janeiro, março, maio, julho, agosto, setembro e novembro</p> <p>Opções seriais: fevereiro, abril, maio, junho, outubro e dezembro.</p>	–	<p>Calls e Puts para os seguintes meses de vencimento:</p> <p>Até 1 ano: meses cadastrados no CME Group.</p> <p>Até 2 anos: meses cadastrados no CME Group.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Existência dos vencimentos associados ao contrato futuro Existência de vencimento em abertura na Bolsa de referência. Prazo máximo de 2 anos de safras ou entressafras.
OZ1 – Ouro	Todos os meses	–	<p>Calls e Puts para os seguintes meses de vencimento:</p> <p>Até 2 meses: todos os meses.</p> <p>2 próximos vencimentos, de acordo com a Regra do Contrato.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Existência dos vencimentos associados ao contrato futuro
Opções sobre Índices				

Contrato	Regras do Contrato	Cadastro Automático	Cadastro Pré-Aprovado	Restrições
ISP - Índice S&P 500	<p>Opções Trimestrais: Março, junho, setembro e dezembro.</p> <p>Opções seriais: Janeiro, fevereiro, abril, maio, julho, agosto, outubro e novembro.</p>	–	<p>3 primeiros vencimentos</p> <p>2 vencimentos subsequentes, de acordo com a Regra do Contrato.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Existência de vencimento em abertura na Bolsa de referência.

6 CRITÉRIOS PARA EXCLUSÃO DE SÉRIES DE OPÇÕES SOBRE JUROS, MOEDAS, INDICES FUTUROS E COMMODITIES

- Com o objetivo de conferir mais eficiência operacional, a B3 avaliará o conjunto de séries das opções sobre Juros, Moedas, Índices Futuros e Commodities cadastradas e realizará a exclusão, em pares (na opção de compra e na opção de venda com mesmo preço de exercício), das que obrigatoriamente:
 - estiverem autorizadas à negociação há, no mínimo, 1 (um) mês;
 - não tiverem posição em aberto;
 - não tiverem sido negociadas no último mês; e
 - tiverem delta inferior a 0,01 e superior a 0,99.

- A B3 poderá, a seu critério, excluir séries sem posição em aberto e reaproveitar os seus códigos para cadastrar novas séries.

7 INTERVALOS DOS PREÇOS DE EXERCÍCIO DE SÉRIES DE OPÇÕES SOBRE JUROS, MOEDAS, INDICES FUTUROS E COMMODITIES.

Opções sobre Juros e Moedas

Grupo	Ativo	Intervalo de Preços de Exercício
Juros	Opções de DI1 tipos: D11, D12, D13, D14, D15, D16, D17, D18 e D19	Todos os vencimentos poderão ter intervalos mínimos de 0,25% e seus múltiplos.
	Opções de IDI	Para os 3 primeiros meses calendários do Contrato Futuro de DI1, poderão ter intervalos mínimos de 25 pontos e seus múltiplos. Demais meses poderão ter intervalos mínimos de 100 pontos e seus múltiplos.

	Opção de Copom - CPM	Todos os vencimentos poderão ter intervalos mínimos de 0,25% e seus múltiplos. Intervalos diferentes de 0,25% serão analisados pela B3.
	Opções de ITC	Todos os vencimentos poderão ter intervalos mínimos de 100 pontos e seus múltiplos.
Moedas	Opções de Dólar – DOL Opções de Minidólar – WDO Opções de Minidólar Semanais - DS	Para os 3 primeiros meses calendários do Contrato Futuro de Dólar, poderão ter intervalos mínimos de R\$25 e seus múltiplos. Demais meses poderão ter intervalos mínimos de R\$50 e seus múltiplos.

Opções sobre Índices Futuros

Grupo	Ativo	Intervalo de Preços de Exercício
Índices	Opções de S&P 500 - ISP	Todos os vencimentos poderão ter intervalos mínimos de 5 pontos e seus múltiplos.

Opções sobre Commodities

Grupo	Ativo	Intervalo de Preços de Exercício
Commodities	Opções de Açúcar - ACF	Todos os vencimentos poderão ter intervalos mínimos de R\$0,25 e seus múltiplos.
	Opções de Boi gordo - BGI	Todos os vencimentos poderão ter intervalos mínimos de R\$0,50 e seus múltiplos.
	Opções de Café – ICF, KFE	Todos os vencimentos poderão ter intervalos mínimos de US\$2,50 e seus múltiplos.
	Opções de Etanol - ETH	Todos os vencimentos poderão ter intervalos mínimos de R\$10,00 e seus múltiplos.
	Opções de Milho Financeiro - CCM	Todos os vencimentos poderão ter intervalos mínimos de R\$0,25 e seus múltiplos.
	Opções de Soja – SJC, SFI	Todos os vencimentos poderão ter intervalos mínimos de US\$0,25 e seus múltiplos.
	Opções de Ouro 250g – OZ1	Todos os vencimentos poderão ter intervalos mínimos de R\$1,00 e seus múltiplos.

8 CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO DE SÉRIES DE OPÇÕES SOBRE AÇÕES, ETFS E ÍNDICES EM D+1 E D0 (ON-LINE)

- Deverão ser observados os critérios descritos no quadro abaixo quando da criação de séries de opções autorizadas à negociação e prazo limite para vencimentos.

Grupos	Cadastro Automático	Cadastro Pré-Aprovado	Restrições
Grupo I Opções sobre ações, índices e ETFs que possuem Formador de Mercado.	20 (vinte) séries nos 3 (três) primeiros vencimentos (opções de compra americanas e opções de venda europeias).	Até 25 (vinte e cinco) meses: todas as séries.	Abertura de séries com vencimento em, no máximo, 2 (dois) anos.
Grupo II Opções sobre: (i) Índice Brasil 50; (ii) ações integrantes da carteira IBrX 100; e (iii) ETFs não constantes no Grupo I.	1 (uma) série no 3º (terceiro) vencimento (opção de compra americana ou europeia e opção de venda europeia).	Até 25 (vinte e cinco) meses: todas as séries.	
Grupo III Opções sobre o Índice Bovespa.	20 (vinte) séries considerando os 5 (cinco) vencimentos (3 (três) primeiros vencimentos pares e os 2 (dois) primeiros vencimentos ímpares) opções de compra europeias e opções de venda europeias.	Até 25 (vinte e cinco) meses: todas as séries.	

- Será autorizada abertura de séries de opções sobre as ações de empresas integrantes da carteira teórica do IBrX 100, ETFs, Índices da B3 e ações previamente aprovadas pelo Comitê Técnico de Risco de CCP.
- O prazo máximo de vencimento da nova série criada será de 25 (vinte e cinco) meses.
- As séries serão cadastradas respeitando-se os intervalos mínimos dos preços de exercício, conforme descrito no item 9.

9 INTERVALOS DOS PREÇOS DE EXERCÍCIO DE SÉRIES DE OPÇÕES SOBRE AÇÕES, ETFS E ÍNDICES

Preço de exercício da opção (em R\$)	Intervalo Padrão de preços de exercício	Intervalo Mínimo de preços de exercício
De 0,05 a 4,99	0,10	0,05
De 5,00 a 9,99	0,20	0,10
De 10,00 a 49,99	0,50	0,25
De 50,00 a 99,99	1,00	0,50

De 100,00 a 199,99	2,00	1,00
De 200,00 a 999,99	10,00	5,00
De 1.000,00 a 2.999,99	50,00	25,00
De 3.000,00 a 9.999,99	100,00	50,00
Acima de 10.000,00	1.000,00	500,00

- A distância mínima entre duas opções de mesmo estilo é o Intervalo-Padrão de Preços de Exercício, e a distância mínima entre duas opções de estilos diferentes é o Intervalo Mínimo de Preços de Exercício.
- Para a definição do preço de exercício de uma nova série de opção, soma-se o intervalo mínimo ao preço de exercício da série existente com preço imediatamente inferior à opção que será cadastrada (opção de referência). Se não houver a opção com preço de exercício inferior, subtrai-se o intervalo da opção imediatamente superior.
- Caso não haja séries cadastradas para o vencimento solicitado, poderão ser criadas primeiramente, o preço de exercício e estilo que o primeiro solicitante escolher para o referido vencimento, desde que respeitados os critérios pre-estabelecidos, sendo que esta primeira série de opção, será a referência para a abertura das demais.
- Na data anterior a eventos corporativos, somente será permitida a criação de séries para negociação no mesmo dia (D0) para a empresa que ficara ex a partir do dia seguinte.

- Os novos pedidos de **criações em D0** serão aceitos desde que o participante se comprometa a negociar no mesmo dia, pelo menos, uma das séries das opções (call ou put) de cada preço de exercício solicitado, usando o modelo de formulário abaixo.

ATIVO-OBJETO:	
VENCIMENTO:	
PREÇO DE EXERCÍCIO:	
OBS.: responsabilizo-me por negociar uma das duas séries (call ou put) na sessão de negociação de hoje.	

- O horário-limite** para solicitação de criação de opções para **negociação no mesmo dia (D+0)** encerra-se 1 (uma) hora antes do final da sessão de negociação.
- Não serão aceitos pedidos de criação de opções para **negociação no mesmo dia (D+0)** nos últimos 2 (dois) dias úteis que antecedem a data do vencimento de opções com séries vencidas.
- O horário-limite** para solicitação de criação de opções para **negociação a partir do dia seguinte (D+1)** encerra-se as 18:00h.
- Não serão aceitos pedidos de criação de opções para **negociação a partir do dia seguinte (D+1)** nos últimos 3 (três) dias úteis que antecedem a data do vencimento de opções com séries vencidas.

10 CRITERIOS PARA EXCLUSÃO DE SÉRIES DE OPÇÕES SOBRE AÇÕES, ETFS E ÍNDICES.

- Com o objetivo de conferir mais eficiência operacional, a B3 avaliará o conjunto de séries das opções sobre ações, índices e ETFs cadastradas e realizará a exclusão, em pares (na opção de compra e na opção de venda com mesmo preço de exercício), na semana de vencimento das opções, das que obrigatoriamente:
 - a. estiverem autorizadas à negociação há, no mínimo, 1 (um) mês;
 - b. não tiverem posição em aberto;
 - c. não tiverem sido negociadas no último mês; e
 - d. tiverem delta inferior a 0,01 e superior a 0,99.

- A B3 poderá, a seu critério, excluir séries sem posição em aberto e reaproveitar os seus códigos para cadastrar novas séries.

11 CONTATO

- Esclarecimentos sobre os critérios para criação e exclusão podem ser obtidos com:

Cadastro de Instrumentos, Leilões Especiais e Índices

Telefone Direto: (11) 2565-5027

E-mail: instrumentoseindices@b3.com.br

Horário de atendimento: De segunda à sexta-feira das 8h30 às 19h30



12 INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Registro de alterações:

Item Modificado	Modificação	Mês/Ano
4	Alteração na criação automática e pré-aprovada dos Minicontratos de Euro, Dólar e Ibovespa.	Junho/17
4	Alteração na criação automática e pré-aprovada e na restrição das Rolagens de Minicontratos de Dólar e Ibovespa.	Junho/17
4	Alteração na criação automática do Futuro de Soja Financeira.	Junho/17
4	Alteração na criação automática do Futuro de IPCA.	Junho/17
5	Alteração na criação automática de Opções sobre Ações, Índices e Cotas de Fundos de Índices.	Junho/17
6	Inclusão de novas regras para criação de opções para negociação no mesmo dia.	Junho/17
7	Remoção de regra de exclusão de contratos futuros e operações estruturadas.	Junho/17
7	Remoção de regra de exclusão de Opções sobre Ações, Índices e Cotas de Fundos de Índices (ETFs).	Junho/17
7	Inclusão de nova regra de exclusão de Opções sobre Ações, Índices e Cotas de Fundos de Índices (ETFs).	Junho/17
8	Inclusão dos Intervalos dos Preços de Exercício para Opções sobre Ações, Índices e Cotas de Fundos de Índices (ETFs).	Junho/17
9	Criação do item.	Junho/17
10	Criação do item.	Junho/17
6.2	Alteração do prazo máximo para criação de Opções sobre Ações, Índices e Cotas de Fundos de Índices (ETFs).	Janeiro/2018

4	Inclusão de critérios de abertura para Futuro de Ações e Units, Rolagem de Futuro de Ações e Units, Futuro de Micro S&P 500, Rolagem de Micro S&P 500, Futuro de Moedas (em USD), Futuro de S&P Merval, Rolagem de Futuro de S&P Merval, Futuro de Nikkei 225, Rolagem de Futuro de Nikkei 225, Rolagem de Futuro de Soja CME. Atualização dos critérios para criação de vencimento futuro e operações estruturadas.	Maio/20
4	Alteração dos critérios de abertura de Futuro de US T-Note.	Maio/20
4	Exclusão dos critérios de abertura para de Futuro de Títulos Global Bonds, Futuro de Cupom de IGM, Futuro de FRA de DDM, Futuro BVMF do Índice S&P BSE SENSEX e Futuro de Mini de Petróleo do CME Group (Deslistados).	Maio/20
5	Inclusão de critérios para criação de Opção de Copom, Opções sobre Juros, Moedas, Índices Futuros e Commodities.	Maio/20
6	Inclusão de critérios para exclusão de Séries de Opções sobre Juros, Moedas, Índices Futuros e Commodities.	Maio/20
7	Inclusão de intervalos dos Preços de Exercício para Opção de Copom, Opções de Juros, Moedas, Índices Futuros e Commodities.	Maio/20
8	Atualização nos critérios para criação de séries de opções sobre ações, ETFs e Índices em D+1 e D0 (online). (Antigos itens 5 e 6)	Maio/20
9	Remanejamento do antigo item 8 para o item 9 dos intervalos de preços de exercício de séries de opções sobre ações, ETFs e Índices.	
10	Remanejamento do item 7 para o item 10 dos critérios para exclusão de séries de opções sobre ações ETFs e Índices.	Maio/20
Antigos itens 9 e 10	Excluídos (estão publicados no MPO).	Maio/20
11	Atualização das informações de contato do Cadastro de Instrumentos, Leilões especiais e Índices (telefone direto, e-mail e horário de funcionamento).	Maio/20
3	Exclusão da exigência de justificativas para solicitações de criações de instrumentos com cadastro pré-aprovado. Simplifica B3	Setembro/20
5	Inclusão do prazo (restrições) para criações de novos vencimentos para Opções de DI1 – Tipos 4, 5, 6, 7, 8 e 9.	Setembro/20

9	Procedimento para definição de nova opção de Ações, ETFs e Índices (Opção Referencia)	Setembro/20
9	Inclusão de novo critério de primeiro preço de exercício e estilo livres para vencimentos que ainda não tiverem séries criadas para opções de Ações, ETFs e Índices. Simplifica B3	Setembro/20
4	Alteração da regra de cadastro automático dos contratos de Futuros de Moedas (exceto Dolar, Mini Dolar e Mini Euro). Para EUR, JPY, EUP JAP de 4 primeiros vencimentos para os 5 primeiros vencimentos e demais Moedas de 3 primeiros vencimentos para os 5 primeiros vencimentos.	Janeiro/21